PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

fls 10

LEI N. 1.884

Acrescenta parágrafo único ao artigo 5º, da Lei Municipal n. 1.543, de 26.12.83 (Institui a Contribuição de Melhoria e dá outras providências).

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 5º, da Lei Municipal n. 1.543, de 26.12.83 (Institui a Contribuição de Melhoria e dá outras providências), o seguinte parágrafo único :

"§ único : - O contribuinte que vier a quitar, integralmente, em uma única vez, o "carnet" correspondente ao pagamento total que lhe couber, ser-lhe-á concedido um desconto de 10% (dez por cento)".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 18 de dezembro de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria

113